DECRETO Nº. 3.754, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera o caput do artigo 4º e o parágrafo 1º, do artigo 16, do Decreto nº 3.652, de 12 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o caput do artigo 4º e o parágrafo 1º, do artigo 16, do Decreto nº 3.652, de 12 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas neste Decreto, o Administrador Público:"

[...]

"Art.16.....

[...]

"§ 1º - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida a delegação às autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação."

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de março de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO